DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024032/2024- PMPB

Objeto:	**Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA**

Fundamento:	Art. 75, II da Lei 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota,

Objeto
Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA

Justificativa da Necessidade
A contratação da empresa para executar os serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA se justifica pela necessidade premente de manter os veículos em boas condições de uso. Com uma frota bem conservada, a Secretaria poderá garantir um melhor atendimento à população do município, assegurando a eficiência e a segurança no transporte para as unidades de saúde.

Além disso, a lavagem periódica dos veículos contribui para prolongar a vida útil dos mesmos, reduzindo custos com manutenção corretiva e evitando possíveis problemas mecânicos que poderiam comprometer o atendimento à população. A higienização dos veículos também é fundamental para garantir um ambiente limpo e saudável, prevenindo a propagação de doenças e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de veículos garantirá a realização dos serviços de forma ágil, eficiente e profissional, seguindo padrões de qualidade estabelecidos. Dessa forma, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pastos Bons estará investindo na manutenção preventiva da frota, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população beneficiada pelos serviços de saúde oferecidos pelo município. Assim, a presente contratação se mostra como uma medida indispensável para assegurar a excelência no atendimento e a eficácia das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 29 de Abril de 2024.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como

ser previstos pela Unidade Requisitante.

Indicação da Equipe de Planejamento
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar
Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	100
2	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇOS	50
3	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	150
4	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	150
5	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL-AMBULANCIA PEQUENA	SERVIÇOS	12
6	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL-AMBULANCIA GRANDE	SERVIÇOS	30
7	CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	100
8	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	SERVIÇOS	100

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

FOLHAS Nº 04
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA PASTOS BONS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024032/2024**, no dia **29 de Abril de 2024** que tem por finalidade Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 05
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
Francimilson de Souza Costa Sá
Coordenador de Compras

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	100	R$ 32,53	R$ 3.253,00
2	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇOS	50	R$ 84,08	R$ 4.204,00
3	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	150	R$ 97,47	R$ 14.620,50
4	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	150	R$ 70,08	R$ 10.512,00
5	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA	SERVIÇOS	12	R$ 139,93	R$ 1.679,16
6	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE	SERVIÇOS	30	R$ 139,93	R$ 4.197,90

7	CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	SERVIÇOS	100	R$ 96,38	R$ 9.638,00
	Valor Total				**R$ 59.104,56**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	32,53	6,83	21,00	Média	R$ 26,60	R$ 31,00	R$ 3.253,00
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	84,08	5,25	6,24	Média	R$ 80,00	R$ 82,25	R$ 4.204,00
AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	97,47	6,58	6,75	Média	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 14.620,50
AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	70,08	17,39	24,82	Média	R$ 50,00	R$ 79,74	R$ 10.512,00
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA	139,93	62,77	44,86	Média	R$ 77,62	R$ 139,00	R$ 1.679,16
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE	139,93	62,77	44,86	Média	R$ 77,62	R$ 139,00	R$ 4.197,90
CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	110,00	34,64	31,49	Média	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 11.000,00
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	96,38	5,54	5,75	Média	R$ 90,00	R$ 99,15	R$ 9.638,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	srv	100,00	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	CINTIA SILVA DA COSTA	Microempresa	R$ 40,00	R$ 32,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | Prefeitura Municipal de Boa Vista	ComprasNet	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	Microempresa	R$ 26,60		VALIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	ComprasNet	50.221.666 JOSE ZATTA	—	R$ 31,00		VÁLIDO	
2	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	srv	50,00	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ComprasNet	INSTITUTO INOVE DE MAO DE OBRA	DEMAIS	R$ 80,00	R$ 84,08	VÁLIDO	
				ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ComprasNet	INSTITUTO INOVE DE MAO DE OBRA	DEMAIS	R$ 90,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	ComprasNet	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	Microempresa	R$ 82,25		VÁLIDO	
3	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	srv	150,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA	ComprasNet	49.607.217 VICENTE PAULO DOS REIS	—	R$ 90,00	R$ 97,47	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal | Departamento de Administração | Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR	Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR	EDIMILSON DOS SANTOS BALDON	—	R$ 102,40		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO OLIVEIRA CORREA 03437073141	—	R$ 100,00		VÁLIDO	
4	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	srv	150,00	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	ComprasNet	50.221.666 JOSE ZATTA	—	R$ 80,50	R$ 70,08	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAMBOARA	Bolsa de Licitações e Leilões	VINICIUS HENRIQUE MENEGUETI 06498243937	—	R$ 79,74		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO OLIVEIRA CORREA 03437073141	—	R$ 50,00		INEXEQUÍVEL	62,41% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
5	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA	srv	12,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	ComprasNet	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06772878957	Microempresa	R$ 77,62	R$ 139,93	INEXEQUÍVEL	55,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Municipio de Sidrolandia - MS	Compras BR	46.887.093 JULIMARQUE	—	R$ 203,16		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ | Fundo Municipal de Saúde - FMS | Fundo	Prefeitura Municipal de Joinville	MARIANA BUDASZ LAVACAO - ME	—	R$ 139,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:49:58 (IP: 2804:4ad0:41:b500:117d:7e0f:4714:f07d)
Código Validação: %2b%2b5yD2dsGp5v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfICfS0BXJAwHkucWkxAfDaSKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b%252b5yD2dsGp5v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfICfS0BXJAwHkucWkxAfDaSKh1PJz7Zulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Municipal de Assistência Social - FMAS | Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS | Hospital Municipal São José - HMSJ							
6	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE	srv	30,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	ComprasNet	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06772878957	Microempresa	R$ 77,62	R$ 139,93	INEXEQUÍVEL	55,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Município de Sidrolandia - MS	Compras BR	46.887.093 JULIMARQUE	—	R$ 203,16		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ | Fundo Municipal de Saúde - FMS | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS | Hospital Municipal São José - HMSJ	Prefeitura Municipal de Joinville	MARIANA BUDASZ LAVACAO - ME	—	R$ 139,00		VÁLIDO	
7	CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	srv	100,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	ComprasNet	40.132.517 EDSON SANTOS DA SILVA	—	R$ 90,00	R$ 110,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	ComprasNet	40.132.517 EDSON SANTOS DA SILVA	—	R$ 150,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,67% superior que a média dos demais preços obtidos
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO|UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	ComprasNet	ALEANDRA DIAS SANTANA 01529903130	Microempresa	R$ 90,00		VÁLIDO	
8	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	srv	100,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO|UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	ComprasNet	ALEANDRA DIAS SANTANA 01529903130	Microempresa	R$ 90,00	R$ 96,38	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OSMANO HONORIO DE ALMEIDA 61858803187	—	R$ 100,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:49:58 (IP: 2804:4ad0:41:b500:117d:7e0f:4714:f07d)
Código Validação: %2b%2b5yD2dsGp5v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfICfS0BXJAwHkucWkxAfDaSKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b%252b5yD2dsGp5v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfICfS0BXJAwHkucWkxAfDaSKh1PJz7Zulg%253d

FOLHAS Nº 11
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	Portal de Compras Publicas	—	---	R$ 99,15		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	R$ 3.253,00
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	R$ 4.204,00
AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	R$ 14.620,50
AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	R$ 10.512,00
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA	R$ 1.679,16
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE	R$ 4.197,90
CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	R$ 11.000,00
SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	R$ 9.638,00
Total Estimado	R$ 59.104,56

Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:49:58 (IP: 2804:4ad0:41:b500:117d:7e0f:4714:f07d)
Código Validação: %2b%2b5yD2dsGp5v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfICfS0BXJAwHkucWkxAfDaSKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b%252b5yD2dsGp5v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVfICfS0BXJAwHkucWkxAfDaSKh1PJz7Zulg%253d

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇOS DE LAVAGAM AUTOMOTIVA

Pesquisa realizada entre 09/04/2024 09:01:37 e 29/04/2024 09:32:27

Relatório gerado no dia 05/06/2024 16:49:39 (IP: 2804:4ad0:41:b500:117d:7e0f:4714:f07d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 11 - CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	3	100 Serviços	R$ 32,53 (un)	-	R$ 32,53	R$ 3.253,00
2) 12 - SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	3	50 Serviços	R$ 84,08 (un)	-	R$ 84,08	R$ 4.204,00
3) 13 - AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	3	150 Serviços	R$ 97,47 (un)	-	R$ 97,47	R$ 14.620,50
4) 14 - AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	3	150 Serviços	R$ 70,08 (un)	-	R$ 70,08	R$ 10.512,00
5) 15 - SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL - AMBULANCIA PEQUENA	3	12 Serviços	R$ 139,93 (un)	-	R$ 139,93	R$ 1.679,16
6) 16 - SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL - AMBULANCIA GRANDE	3	30 Serviços	R$ 139,93 (un)	-	R$ 139,93	R$ 4.197,90
7) 18 - CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	3	100 Serviços	R$ 110,00 (un)	-	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8) 19 - SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	3	100 Serviços	R$ 96,38 (un)	-	R$ 96,38	R$ 9.638,00

Valor Global: R$ 59.104,56

FOLHAS Nº 13
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)

Preço Estimado: R$ 32,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,53

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresa Especializada em Serviços de Guincho (REBOQUE), Lavagem e Serviços de Borracharia nos Veículos Automotores da Frota, Locados e Cautelados da SESDEC, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnica Científica e Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia..

Descrição: **Lavagem de Veículo Automotivo** - Lavagem Simples - Veículo de pequeno porte

CatSer: **13544** - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 27/02/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:4142023 / UASG:925373
Lote/Item: 10/20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/03/2024 11:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.056
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.904.546/0001-60 *VENCEDOR*	CINTIA SILVA DA COSTA	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes..

Descrição: **Lavagem de veículo automotivo** - Lavagem Simples de veículos de pequeno porte de motocicletas, compreendendo lavagem completa, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando xampu neutro e biodegrável.

CatSer: **13544** - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 04/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1352023 / UASG:980301
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 216
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.778.331/0001-20 *VENCEDOR*	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R$ 26,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 31,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.985/0001-09
Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
Descrição: Lavagem de veiculo automotivo - LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS PEQUENOS;
CatSer: 13544 - Lavagem de Veiculo Automotivo

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.221.666/0001-48 *VENCEDOR*	50.221.666 JOSE ZATTA	R$ 25,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 25,50
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R$ 29,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 33,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
31.798.048/0001-10	MARCELO RIBEIRO MARQUES 18236338894	R$ 34,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 34,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Item 2: SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Preço Estimado: R$ 84,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 84,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 84,08

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização da Frota de ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC - (MOBIRio), distribuídos nas garagens do sistema, com o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS PADRON (ROTINA) Lavagem completa do veículo, limpeza externa (aplicação de produtos com Ph neutro, seguido de esfregação manual de frente, traseira, laterais e rodas, com posterior enxague). Limpeza interna com varrição/aspiração de piso, limpeza de painel, sanitização de balaústre, limpeza de estofado inclusive com aspiração e limpeza de vidros. Mão de obra com fornecimento de materiais de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 19/02/2024 10:00:00 RUBRICA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900462024 / UASG:986001

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 37.800

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.407.445/0001-30	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA	R$ 21,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R$ 28,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
22.433.512/0001-84	7 SERVICES COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA	R$ 29,40
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
14.318.838/0001-32 *VENCEDOR*	INSTITUTO INOVE DE MAO DE OBRA	R$ 32,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
13.780.704/0001-76	TJA MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 36,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
43.526.161/0001-26	FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779	R$ 80,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
48.280.734/0001-06	FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 100,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R$ 700,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
23.038.066/0001-76	VETOR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 750,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
10.243.854/0001-52	CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 9.000.000,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 9.999.999,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização da Frota de ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC - (MOBIRio), distribuidos nas garagens do sistema, com o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Descrição: **Lavagem de Veiculo Automotivo** - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS ARTICULADO (ROTINA) Lavagem completa do veiculo, limpeza externa (aplicação de produtos com Ph neutro, seguido de esfregação manual de frente, traseira, laterais, rodas e sanfona, com posterior enxague). Limpeza interna com varrição/aspiração de piso, limpeza de painel, sanitização de balaústre, limpeza de estofado inclusive com aspiração e limpeza de vidros. Mão de obra com fornecimento de materiais de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

CatSer: **13544** - Lavagem de Veiculo Automotivo

Data: 19/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900462024 / UASG:986001

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 333.720

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.407.445/0001-30	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA	R$ 30,95
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
13.780.704/0001-76	TJA MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 31,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
14.318.838/0001-32 *VENCEDOR*	INSTITUTO INOVE DE MAO DE OBRA	R$ 35,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R$ 36,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
22.433.512/0001-84	7 SERVICES COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA	R$ 37,80
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
43.526.161/0001-26	FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779	R$ 90,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
48.280.734/0001-06	FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 165,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R$ 700,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
23.038.066/0001-76	VETOR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 750,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
10.243.854/0001-52	CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 9.000.000,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 9.999.999,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 82,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 17
PROC. Nº disp 03/26
e
RUBRICA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de Veículos Leves e Pesados, conforme Termos de Referência.
Descrição: **Lavagem de veículo automotivo** - Lavagem de veículo automotivo- lavagem completa de veículos de médio porte
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 10/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1732023 / UASG:988841
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/01/2024 15:53
Homologação: 12/01/2024 11:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 204
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.982.785/0001-03 *VENCEDOR*	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 82,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 3: AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)

Preço Estimado: R$ 97,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 97,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 97,47

Quantidade	Descrição	Observação
150 Serviços	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 90,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.458/0001-32
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Objeto: Registro de preço visando à contratação de empresas para a prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal..
Descrição: **Lavagem de Veículo Automotivo** - Lavagem completa de ambulância (grande ou pequena, lavar veículo por fora, lavar caixa de roda e roda, lavar motor, lavar por baixo do veículo, aspirar ou lavar ou passar pano assoalho, lavar tapete, limpar painel e siliconar e passar pretinho).
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 28/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:980724
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/08/2023 10:36
Homologação: 29/08/2023 14:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.607.217/0001-53 *VENCEDOR*	49.607.217 VICENTE PAULO DOS REIS	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 102,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal
Departamento de Administração
Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme termo de referência

Descrição: **Lavagem Vans, kombi e Ambulância e camionetas grande (S10) – lavagem completa (limpeza da parte exte** - Lavagem Vans, kombi e Ambulância e camionetas grande (S10) – lavagem completa (limpeza da parte exte

Data: 14/08/2023 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços
SRP: SIM
Identificação: Prefeitura Municipal_Pregão - Presencial - Registro de Preços_1632023_592023
Lote/Item: 9/2
Ata: Link Ata
Homologação: 14/08/2023 00:00
Fonte: portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 318
Unidade: SER
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.367.466/0001-19 *VENCEDOR*	EDIMILSON DOS SANTOS BALDON	R$ 102,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: SOLICITAÇÃO DE POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: LAVAGEM DE AMBULÂNCIA GRANDE - LAVAGEM DE AMBULÂNCIA GRANDE

Data: 16/06/2023 14:52
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 08654446000141-1-000009-2023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 08/03/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.330.029/0001-04 *VENCEDOR*	GUSTAVO OLIVEIRA CORREA 03437073141	R$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 4: AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)

Preço Estimado: R$ 70,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 70,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 70,08

Quantidade	Descrição	Observação
150 Serviços	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM – LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.985/0001-09
Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do Município, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
Descrição: Lavagem de veiculo automotivo - LAVAGEM COMPLETA EM AMBULÂNCIA;
CatSer: 13544 - Lavagem de Veiculo Automotivo

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252023 / UASG:456578
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2023 14:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.221.666/0001-48	50.221.666 JOSE ZATTA *VENCEDOR*	R$ 70,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R$ 72,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
31.798.048/0001-10	MARCELO RIBEIRO MARQUES 18236338894	R$ 80,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
36.357.948/0001-46	JOAO LUIZ LIGOSKI 08396392951	R$ 80,99
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
42.425.489/0001-93	42.425.489 ADELAR BECKER	R$ 80,99
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
30.096.798/0001-88	30.096.798 RENATA PASTORIO BECKER	R$ 80,99
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 79,74**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.978.519/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE TAMBOARA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM DE COLETIVOS (PORTE GRANDE) MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses.
Descrição: **SERVIÇO COMPLETO DE LAVAGEM EXTERNA E LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS LINHA MÉDIA TIPO VANS/KOMBIS (INCLUSIVE AMBULANCIAS)** - SERVIÇO COMPLETO DE LAVAGEM EXTERNA E LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS LINHA MÉDIA TIPO VANS/KOMBIS (INCLUSIVE AMBULANCIAS)

Data: 27/07/2023 09:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 042-2023-TAMBOARA-PR-MUNICIPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paramI=1
Quantidade: 150
Unidade: SERVIÇO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.396.045/0001-22 *VENCEDOR*	VINICIUS HENRIQUE MENEGUETI 06498243937	R$ 79,50
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
39.736.915/0001-03	ANACLETO LUIS PRIZON 05043562919	R$ 79,97
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: SOLICITAÇÃO DE POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: LAVAGEM DE AMBULÂNCIA - LAVAGEM DE AMBULÂNCIA

Data: 16/06/2023 14:52
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 08654446000141-1-000009-2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 08/03/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.330.029/0001-04 *VENCEDOR*	GUSTAVO OLIVEIRA CORREA 03437073141	R$ 50,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Item 5: SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA

Preço Estimado: R$ 139,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 139,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 139,93

Quantidade	Descrição	Observação
12 Serviços	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 77,62**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veiculos leves e médios da frota municipal..
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS MÉDIO (AMBULÂNCIA) INCLUINDO: lavagem completa externa e higienização interna com produtos de alta qualidade.
CatSer: 13544 - Lavagem de Veiculo Automotivo

Data: 14/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:592023 / UASG:987787
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/11/2023 09:37
Homologação: 28/11/2023 16:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.871.879/0001-29 *VENCEDOR*	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06772878957	R$ 77.62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 203,16**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.574/0001-31
Órgão: Municipio de Sidrolandia - MS
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias
Descrição: LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA E VAN - LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA E VAN

Data: 06/11/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22293_1132023
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 215
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.887.093/0001-19 *VENCEDOR*	46.887.093 JULIMARQUE	R$ 160,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MERCEDES BENZ

38.315.597/0001-36	38.315.597 JHARALD	R$ 246.31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 139,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 22
PROC. Nº disp 03/24
ASSESSORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
Hospital Municipal São José - HMSJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município.

Descrição: **HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS.** - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS.

Data: 03/08/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV85ODM4
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal?entidade=650
Quantidade: 796
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.545.486/0001-85 *VENCEDOR*	MARIANA BUDASZ LAVACAO - ME	R$ 139,00

Marca: Mariana
Fabricante: Fabricante não informado

Item 6: SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE

Preço Estimado: R$ 139.93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 139,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 139,93

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 77,62**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veiculos leves e médios da frota municipal..
Descrição: **Lavagem de veiculo automotivo** - LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS MÉDIO (AMBULÂNCIA) INCLUINDO: lavagem completa externa e higienização interna com produtos de alta qualidade.
CatSer: 13544 - Lavagem de Veiculo Automotivo

Data: 14/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:592023 / UASG:987787
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/11/2023 09:37
Homologação: 28/11/2023 16:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.871.879/0001-29 *VENCEDOR*	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06772878957	R$ 77,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 203,16**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.574/0001-31
Órgão: Município de Sidrolândia - MS
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias
Descrição: LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA E VAN - LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA E VAN

Data: 06/[illegible]/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22293_1132023
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 215
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.887.093/0001-19 *VENCEDOR*	46.887.093 JULIMARQUE	R$ 160,00
Marca: MERCEDES BENZ **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** MERCEDES BENZ		
38.315.597/0001-36	38.315.597 JHARALD	R$ 246,31
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 139,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
Hospital Municipal São José - HMSJ
Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veiculos deste municipio.
Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS.

Data: 03/08/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV85ODM4
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Fonte: transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal?entidade=650
Quantidade: 796
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.545.486/0001-85 *VENCEDOR*	MARIANA BUDASZ LAVACAO - ME	R$ 139,00
Marca: Mariana **Fabricante:** Fabricante não informado		

Item 7: CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)

Preço Estimado: R$ 110,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 110,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 110,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.814/0001-24
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Objeto: Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura e do SAAE.
Descrição: **Lavagem de veículo automotivo** - LAVAGEM MEIA SOLA CAMINHONETE
CatSer: **13544** - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 04/07/2023 11:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:732023 / UASG:987683
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/07/2023 11:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 88
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.132.517/0001-59 *VENCEDOR*	40.132.517 EDSON SANTOS DA SILVA	R$ 89,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
40.454.458/0001-35	TATIANE FRANCISCO DA COSTA 10123420938	R$ 90,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
24.698.739/0001-87	ROTTA OESTE BORRACHARIA E LAVACAR LTDA	R$ 118,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.814/0001-24
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Objeto: Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura e do SAAE.
Descrição: **Lavagem de veículo automotivo** - LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE
CatSer: **13544** - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 04/07/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:732023 / UASG:987683
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/07/2023 11:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.132.517/0001-59 *VENCEDOR*	40.132.517 EDSON SANTOS DA SILVA	R$ 145,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
40.454.458/0001-35	TATIANE FRANCISCO DA COSTA 10123420938	R$ 150,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		
24.698.739/0001-87	ROTTA OESTE BORRACHARIA E LAVACAR LTDA	R$ 219,50
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.834.377/0001-20
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lava jato, para lavagem e higienização dosveículos pertencentes a frota oficial da Universidade Federal de Catalão (UFCAT).
Descrição: **LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO** - LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DA CARROCERIA COM SHAMPOO AUTOMOTIVO E APLICAÇÃO DE CERA, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS; ASPIRAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DE PAINEL, ETC. SEM LAVAGEM DE MOTOR. VEÍCULO TIPO: CAMINHONETE E UTILITÁRIO.
CatSer: 13544 - Lavagem de Veiculo Automotivo

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 58/2023 / UASG: 156679
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.604.947/0001-28 *VENCEDOR*	ALEANDRA DIAS SANTANA 01529903130	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Item 8: SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL

Preço Estimado: R$ 96,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 96,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 96,38

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.834.377/0001-20
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lava jato, para lavagem e higienização dosveículos pertencentes a frota oficial da Universidade Federal de Catalão (UFCAT).
Descrição: **LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO** - LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DA CARROCERIA COM SHAMPOO AUTOMOTIVO E APLICAÇÃO DE CERA, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS; ASPIRAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DE PAINEL, ETC. SEM LAVAGEM DE MOTOR. VEÍCULO TIPO: CAMINHONETE E UTILITÁRIO.
CatSer: 13544 - Lavagem de Veiculo Automotivo

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 58/2023 / UASG: 156679
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.604.947/0001-28 *VENCEDOR*	ALEANDRA DIAS SANTANA 01529903130	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS Nº 26
PROC. Nº disp 03/24
e

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZIZADA EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS PARA PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024..
Descrição: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO TORO COM CERA - LAVAGEM DE VEICULOS TIPO TORO COM CERA

Data: 10/[illegible]/2023 15:45
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 07791947000107-1-000136-2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.537.593/0001-07 *VENCEDOR*	OSMANO HONORIO DE ALMEIDA 61858803187	R$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 99,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 86.051.398/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO...
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA (EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA) PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHONETES, SPRINTER...ETC) - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA (EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA) PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHONETES, SPRINTER...ETC)

Data: 06/09/2023 16:10
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 254628
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 528
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.319.405/0001-52	MAGALY CELISA DEORACKI MACHADO 73965391968	R$ 99,15

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Proprio

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 09/05/2024 11:53:37* Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	*Data: 10/01/2024 12:49:05* Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	*Data: 15/05/2024 11:30:21* Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 24/04/2024 11:28:01* Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 28/02/2024 15:43:33* Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Joinville transparencia.joinville.sc.gov.br/epublica-portal/#/joinville/portal?entidade=650	*Data: 15/05/2024 07:46:13* Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	*Data: 23/08/2023 10:56:15* Acessar a fonte aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	100	R$ 32,53	R$ 3.253,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.253,00				
2	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇOS	50	R$ 84,08	R$ 4.204,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 4.204,00				
3	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	150	R$ 97,47	R$ 14.620,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 14.620,50				
4	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	150	R$ 70,08	R$ 10.512,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 10.512,00				
5	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA	SERVIÇOS	12	R$ 139,93	R$ 1.679,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.679,16				
6	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE	SERVIÇOS	30	R$ 139,93	R$ 4.197,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 4.197,90				
7	CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇOS	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 11.000,00				
8	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	SERVIÇOS	100	R$ 96,38	R$ 9.638,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 9.638,00

Valor Total **R$ 59.104,56**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para executar os serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA se justifica pela necessidade premente de manter os veículos em boas condições de uso. Com uma frota bem conservada, a Secretaria poderá garantir um melhor atendimento à população do município, assegurando a eficiência e a segurança no transporte para as unidades de saúde.

Além disso, a lavagem periódica dos veículos contribui para prolongar a vida útil dos mesmos, reduzindo custos com manutenção corretiva e evitando possíveis problemas mecânicos que poderiam comprometer o atendimento à população. A higienização dos veículos também é fundamental para garantir um ambiente limpo e saudável, prevenindo a propagação de doenças e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de veículos garantirá a realização dos serviços de forma ágil, eficiente e profissional, seguindo padrões de qualidade estabelecidos. Dessa forma, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pastos Bons estará investindo na manutenção preventiva da frota, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população beneficiada pelos serviços de saúde oferecidos pelo município. Assim, a presente contratação se mostra como uma medida indispensável para assegurar a excelência no atendimento e a eficácia das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.2. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

FOLHAS Nº 37
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA PASTOS BONS

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 38
PROC. Nº disp 03/24

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2024032/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 39
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA PASTOS BONS

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS-MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, objeto do Processo Administrativo nº 2024032/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021

FOLHAS Nº 40
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, no valor R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 41
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA PASTOS BONS

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, no valor de R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para a Fundo Municipal de Saúde.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 29 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 42
PROC. Nº disp 03/24
PASTOS BONS

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **30 de Abril de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 03/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024032/2024, que tem por finalidade Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, com valor total estimado em R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024032/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	03/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS-MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 43
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
SAVYO DE SOUZA COSTA

CPF
626.225.193-62

CNPJ
53.617.207/0001-76

Data de Abertura
23/01/2024

Nome Empresarial
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/01/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65870-000	RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
SAO JOSE	PASTOS BONS	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/01/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias
Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

FOLHAS Nº 44
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO. qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº 45
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
PERICIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME SAVYO DE SOUZA COSTA

FILIAÇÃO
EPITANIO RODRIGUES DA COSTA E ANA MARCIA DINAS DE SOUSA

DATA NASCIMENTO 28/03/2002
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
PASTOS BONS - MA
OBSERVAÇÃO

Savyo de Souza Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62622519362
DNI
P-093
VIA-02
REGISTRO GERAL 061379062017-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2022
REGISTRO CIVIL
NASC. N.17714 FLS. 279 LIV. 18 PASTOS BONS MA 2OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC
079366431104/017/0025
CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
POLEGAR DIREITO
CERT. MILITAR
320005385760
CNH
CNS
702506387361539

MAI825776503
FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

FOLHAS Nº 46
PROC. Nº 03/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.617.207/0001-76 MATRIZ		23/01/2024

NOME EMPRESARIAL
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.870-000	SAO JOSE	PASTOS BONS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAVYOSOUSA123@GMAIL.COM	(99) 8471-5602

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **14:18:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS Nº 47
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual 120.565 [illegible] CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 2000960184 UL/SEQ: PA140004-4240

SAVYO DE SOUZA COSTA

R. PROJETADA [illegible] S/N PX A CHACARA DO [illegible] POLTRAO CEP:
65870 000 PASTOS BONS - MA
CPF: ***.225.19*-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato: 3018947551

Parceiro de Negócio: 1001156173

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 214,91	31/01/2024

NOTA FISCAL N. 07191 3001 SERIE 000
Data Emissao: 24/01/2024
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2023	24/01/2024	29	2?/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	197	0,933909	0,718810	5,58	36,80	183,98
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Mun.						24,90
Multa						5,56
Correcao Monetaria						0,10
Juros						0,37

CONSUMO / kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	183,98	20,0000	36,80
PIS	147,18	0,6770	0,99
COFINS	147,18	3,1195	4,59

Reservado ao Fisco
8?4 [illegible] 88508

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
17051587944	Consumo	Ativo Total	1.083	1.280	1,00	197

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	3251/23	24/01/2024	

FOLHAS Nº 48
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - 10
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 9396144
UL/SEQ: PA100005-300

MARIA DO CARMO SILVA

R. BARAO RIO BRANCO S/N SN SN SAO JOSE CEP: 65870-000
PASTOS BONS MA
CPF: ***.089.64*-**

Conta Contrato: 9396144

Parceiro de Negócio: 9396144

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2024	R$ 542,53	22/03/2024

NOTA FISCAL N. 077322435 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
21240306272793000184660000773224352024888542
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 02/2024 R$514,24 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/02 - 16/03 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,19

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/02/2024	16/03/2024		16/04/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,307667	0,220328	0,20	2,03	9,23
Consumo (kWh)	70	0,520000	0,394848	1,20	8,13	36,96
Consumo (kWh)	120	0,792083	0,592272	3,08	20,91	95,05
Consumo (kWh)	310	0,880258	0,658080	8,86	60,04	272,89
Beneficio Tarifario Bruto				1,70	11,53	52,42

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liqui	-39,19
Cip-Ilum Pub Pref Munic	103,78
Multa	7,04
Correcao Monetaria	1,30
Juros	3,05

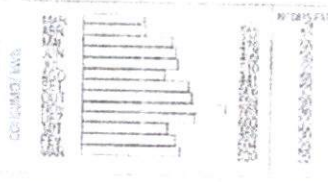

Tributo	Base de cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	466,54	22,0000	102,64
PIS	363,91	0,7419	2,70
COFINS	363,91	3,4189	12,44

3CF7AHDE514B3FD1CCFCE392398HDA56

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10081622766	Consumo	Ativo Total	22.172	22.702	1,00	530

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do documento
0	0,00 %	3251/23	16/03/2024	20953265506

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 31/03/2024 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
02/2024	514,24

FOLHAS Nº 49
PROC. Nº dup 03/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA
CNPJ: 53.617.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:19 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.
Código de controle da certidão: **6559.4923.54C1.C080**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº 50
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.617.207/0001-76
Razão Social: SAVYO DE SOUZA COSTA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO SN / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040704323231126542

Informação obtida em 07/04/2024 11:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº 51
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.617.207/0001-76
Certidão nº: 14663270/2024
Expedição: 04/03/2024, às 11:08:16
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.617.207/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº 52
PROC. Nº disp 03/24 e
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 133/2024 **Exercício:** 2024

Inscrição Municipal: 000360 **Validade:** 31/12/2024

Contribuinte: SAVYO DE SOUZA COSTA

Nome Fantasia: ********

CPF/CNPJ: 53617207000176 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SAO JOSE

CEP: 65870000 **Complemento:** ********

Atividades

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024.

Pelo documento de arrecadação datado de 04/03/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

23/01/2024

PASTOS BONS - MA, 04/03/2024

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

FOLHAS Nº 53
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada SAVYO DE SOUZA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000360**	Inscrição Municipal:	**000360**
Contribuinte:	**SAVYO DE SOUZA COSTA**	CPF/CNPJ:	**53617207000176**
Nome Fantasia:	********		
Endereço:	**RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **23/01/2024**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores**		

Atividade(s) CNAE

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **04/03/2024 10:46:00** Validade: **02/07/2024** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **E3442AFB34CAAA2F**

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS
Responsável

FOLHAS Nº 54
PROC. Nº dup 03/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada SAVYO DE SOUZA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000360**	Inscrição Municipal:	**000360**
Contribuinte:	**SAVYO DE SOUZA COSTA**	CPF/CNPJ:	**53617207000176**
Nome Fantasia:	********		
Endereço:	**RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/01/2024**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores**		

Atividade(s) CNAE

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **04/03/2024 10:43:26** Validade: **02/07/2024** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **E7BE4380779F4F04**

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS Nº 55

PROC. Nº disp 03/24

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada SAVYO DE SOUZA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000360**	Inscrição Municipal:	**000360**
Contribuinte:	**SAVYO DE SOUZA COSTA**	CPF/CNPJ:	**53617207000176**
Nome Fantasia:	********		
Endereço:	**RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **23/01/2024**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores**		

Atividade(s) CNAE

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **04/03/2024 10:45:06** Validade: **02/07/2024** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **27B7DF66AA11411B**

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS
Responsável

FOLHAS Nº 56
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA
CNPJ: 53.617.207/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:19 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.
Código de controle da certidão: **6559.4923.54C1.C080**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº 57
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032588/24 **Data da Certidão:** 25/01/2024 11:00:55

CPF/CNPJ 53617207000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2024 11:19:58

FOLHAS Nº 58
PROC. Nº disp 03/24
e
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.617.207/0001-76
Certidão nº: 5853586/2024
Expedição: 25/01/2024, às 10:50:02
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.617.207/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº 59
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032588/24 **Data da Certidão:** 25/01/2024 11:00:55

CPF/CNPJ 53617207000176 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2024 11:00:55

FOLHAS Nº 60
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
21080092253617207000176000000000000124036209280305

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	04/03/2024	04/03/2024 17:55:06
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	04/03/2024 17:55:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	53.617.207/0001-76	-	(99) 8471-5602
Nome / Nome Empresarial		**E-mail**	
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA		SAVYOSOUSA123@GMAIL.COM	
Endereço		**Município**	**CEP**
BARAO DO RIO BRANCO, S/N		Pastos Bons - MA	65870-000
Simples Nacional na Data de Competência		**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	14.500.063/0001-11	123705037	(99) 98490-9021
Nome / Nome Empresarial		**E-mail**	
DINAMICA TELECOM LTDA		-	
Endereço		**Município**	**CEP**
DA SAUDE, 411		Pastos Bons - MA	65870-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
[redacted].05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...	-	Pastos Bons - MA	-

Descrição do Serviço
Lavagem gerais de veículos

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Pastos Bons - MA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 120,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 120,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 120,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 126900000

DINÂMICA

FOLHAS Nº 61
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu Benta Francisca Siqueira Almeida, atesto para os devidos fins, que a empresa LAVA JATO WS, inscrita no CNPJ sob o nº *53617207000176, estabelecida na Rua Barão de Rio Branco, nº 242, bairro São José, nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, prestou serviços à empresa DINAMICA TELECON, CNPJ nº 14.5006063/0001-11, estabelecida na Rua da Saúde, nº 411, bairro São José, nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão,* com qualificação técnica para execução de lavagem em geral incluindo motor, higienização automotivos em geral com as aptidões necessárias.

Registramos que a empresa prestou serviços de lavagem de pintura e motor-completa, no prazo adequado de 2 hora *no valor de 120,00 referente a NFS-e 01.*
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons, 04 de março de 2024.

Benta Francisca Siqueira Almeida

assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado
CPF nº 003.968.733-32

FOLHAS Nº 62
PROC. Nº disp 03/24

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
21080092253617207000176000000000000124036209280305

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	04/03/2024	04/03/2024 17:55:06
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	04/03/2024 17:55:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	53.617.207/0001-76	-	(99) 8471-5602
Nome / Nome Empresarial		**E-mail**	
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA		SAVYOSOUSA123@GMAIL.COM	
Endereço		**Município**	**CEP**
BARAO DO RIO BRANCO, S/N		Pastos Bons - MA	65870-000
Simples Nacional na Data de Competência		**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	14.500.063/0001-11	123705037	(99) 98490-9021
Nome / Nome Empresarial		**E-mail**	
DINAMICA TELECOM LTDA		-	
Endereço		**Município**	**CEP**
DA SAUDE, 411		Pastos Bons - MA	65870-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...	-	Pastos Bons - MA	-

Descrição do Serviço
Lavagem gerais de veiculos

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Pastos Bons - MA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 120,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 120,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 120,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 126900000

FOLHAS Nº 63
PROC. Nº Disp 03/24
RUBRICA

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.617.207/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta Minhas Empresas

Nome	CNPJ	Tipo de Integrante	Qualificação	Situação Cadastral	Município/UF	Tipo do Estab.
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA	53.617.207/0001-76	REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	Empresário	Ativa	PASTOS BONS/MA	Matriz

Emitido por SAVYO DE SOUZA COSTA (626.225.193-62) no dia 25/01/2024 às 11:11:36 | Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

FOLHAS Nº 64
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

FOLHAS Nº 65
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA
PASTOS BONS

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024032/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	03/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS-MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação nº 03/2024-PMPB

Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA.

I - DO RELATÓRIO:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando da Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
2. Termo de Referência;
3. Aprovação do Termo de Referência pelo Requisitante;
4. Autuação do processo;
5. Demonstrativo da busca pelo preço estimado e pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;
6. Cotações
7. Consulta solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria e despacho do Ordenador;
9. Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação;
10. Minuta do Contrato Administrativo;
11. Solicitação deste Parecer.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei n 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de **"antiga legislação"** - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a **"antiga legislação"** será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da "antiga legislação" e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Na dispensa em tela a CPL corretamente seguiu o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa

sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, ***in verbis:***

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***(...)***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

Atualização dos valores mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput **do art. 75**	R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela se refere custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1° d o art. 75, da lei 14.133/2021determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, ***in verbis:***

> ***§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:***
>
> ***I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;***

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regula, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de **R$** 59.906,02.

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no Mural do Órgão, Portal de Transparência da Prefeitura Municipal e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, obedecendo o que reza o no ***§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:***

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Único - Logo, com base nessa disciplina, é possível cogitar que esses municípios – de até 20 mil habitantes – dispõem do prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para atenderem ao dever de divulgar o inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante determina o art. 54, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Administração Pública a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados.

No procedimento em tela observa-se que a CPL no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A comissão, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇAO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor económico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de

determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação estás com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos ambientais com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a **Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da lei 14.133/2021**, cumpridas as formalidades administrativas.

Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa como mesmo objeto sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente** com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer,

Pastos Bons/MA, 30 de abril de 2024.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Venho pelo presente, na qualidade de Secretára, encaminhar a Vossa Excelência o processo de DISPENSA SEM DISPUTA nº 03/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, originado do Processo Administrativo nº 2024032/2024, no valor total de R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **RATIFICAÇÃO**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Informo que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021, que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado, que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração e que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 03/2024 para Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024032/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de Pastos Bons – , representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 59.104,56 ((cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2024.

${assinatura}

FOLHAS Nº 77
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

ESTADO DO Maranhão
Pastos Bons
Fundo Municipal de Saúde

PASTOS BONS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 03/2024 para Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024032/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de – , representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$59.104,56 ((cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2024.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 78
PROC. Nº disp 03/24
RUBRICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 03/2024. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veiculos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal , pelo endereço eletrônico , com data de abertura agendada para 5 de Junho de 2024 às 18:23. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal , e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota.

12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Vigência Inicial: 4 de Junho de 2024. Vigência Final: 4 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 4 de Junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 163/2024-PMPB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PMPB PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, inscrita no CNPJ º 00.795.813/0001-15, com sede à Rua Urbano Santos nº 50, CEP:65.840-000, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA. OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos, insumos, psicotrópicos, materiais e correlatos em geral para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0097 – Farmácia Básica. 10 301 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. 10 302 0091 – Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2210 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. 10 303 0097 – Farmácia Básica. 10 303 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. VALOR: R$ 777.773,64 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2023-PMPB, Lei Federal 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024032/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 03/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: 53.617.207 RAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R$59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAUDE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 03/2024 para Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024032/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de – , representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$59.104,56 ((cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 158/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 007/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 157/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1013 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R$ 7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 006/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 155/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação asfáltica no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1016 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

CONTRATO Nº 170/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa sem Disputa Nº 03/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024032/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 6 de Junho de 2024
FINAL: 6 de Junho de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44

DADOS DO CONTRATADO
53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76
RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
savyosousa123@gmail.com, (99) 8471-5602,
SAVYO DE SOUZA COSTA, CPF nº 626.225.193-62

FISCAL DO CONTRATO
VALBEA DA SILVA PEREIRA SOUSA

PREÂMBULO

Aos 6 de Junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 59.104,56 ((cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇO	SERVIÇOS	100	R$ 32,53	R$ 3.253,00
2	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.	SERVIÇO	SERVIÇOS	50	R$ 84,08	R$ 4.204,00
3	AMBULÂNCIA GRANDE LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇO	SERVIÇOS	150	R$ 97,47	R$ 14.620,50
4	AMBULÂNCIA MÉDIA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇO	SERVIÇOS	150	R$ 70,08	R$ 10.512,00
5	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA PEQUENA	SERVIÇO	SERVIÇOS	12	R$ 139,93	R$ 1.679,16
6	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL- AMBULANCIA GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇOS	30	R$ 139,93	R$ 4.197,90
7	CAMINHONETE L200 TRITON E HILLUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO + SECAGEM + LIMPEZA DE TAPETES + ASPIRAÇÃO INTERNA)	SERVIÇO	SERVIÇOS	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8	SANITIZAÇÃO VEÍCULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	SERVIÇO	SERVIÇOS	100	R$ 96,38	R$ 9.638,00
	Valor Total					**R$ 59.104,56**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Junho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

SAVYO DE SOUZA COSTA
CPF nº 626.225.193-62

12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Vigência Inicial: 4 de Junho de 2024. Vigência Final: 4 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 4 de Junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 163/2024-PMPB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PMPB PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO, inscrita no CNPJ º 00.795.813/0001-15, com sede à Rua Urbano Santos nº 50, CEP:65.840-000, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA. OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos, insumos, psicotrópicos, materiais e correlatos em geral para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 03/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0097 – Farmácia Básica. 10 301 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. 10 302 0091 – Atendimento Hospitalar. 10 302 0091 2210 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. 10 303 0097 – Farmácia Básica. 10 303 0097 2035 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica. 33 90 30 00 – Material de Consumo. VALOR: R$ 777.773,64 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2023-PMPB, Lei Federal 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024032/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 03/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: 53.617.207 GAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R$59.104,56 (cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAUDE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 09 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 03/2024 para Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem dos Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024032/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa , CNPJ nº , pessoa jurídica de direito privado, com sede na , nº , , cidade de –, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$59.104,56 ((cinquenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 30 de Abril de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 158/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 48.808.272/0001-49, sediada à Rua Tangará - nº 20, Quadra 19 – Loja 09 – Bairro: Aracagy – São José de Ribamar (MA). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de revitalização da Praça São Bento no município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1014 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R$ 362.289,48 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 007/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 157/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1013 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R$ 7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 006/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 155/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação asfáltica no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1016 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.